



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Resolução nº 003/99

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 10 / 10 / 99
1ª VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

Dispõe acerca do cancelamento de Contrato Particular de Prestação de Serviços e Assessoria Jurídica e determina outras providências".

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nos termos do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Considerando a rescisão contratual, a pedido do contratado, fica desde já cancelado o Contrato Particular de Prestação de Serviços e Assessoria Jurídica, firmado entre esta Câmara Municipal e Senhor Lourival Barbosa Santos.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 15 de outubro de 1.999, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 1.999.

Vereadora Maria do Carmo Tavares Soares
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 18 / 10 / 99

(5x0) 2ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção